



O Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Fábio Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital n.º 001/2019 e dá outras providências:

1 - Fica alterada a tabela constante no subitem 2.1, passando a ter a seguinte redação:

**“2.1. TABELA DE CARGOS: CÓDIGO DO CARGO, CARGO, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PPD\*, TOTAL DE VAGAS, REMUNERAÇÃO INICIAL e CARGA HORÁRIA:**

CÓD. DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	*VAGAS P.P.D	---	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA**
<b>1 - NÍVEL BÁSICO</b>							
107001	VIGILANTE	• Ensino Fundamental incompleto.	01	---	---	01 + CR	R\$ 998,00 160h mensais
199040	OPERADOR DE MÁQUINAS	• Ensino Fundamental incompleto. • Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, dentro do prazo de validade. • Comprovação de Curso de Operador de Máquinas ou equivalente, o qual poderá ser substituído por comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos no cargo.	01	---	---	01 + CR	R\$ 998,00 160h mensais
199041	MOTORISTA	• Ensino Fundamental incompleto. • Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, dentro do prazo de validade. • Curso de Condutor de Veículo de Emergência ou equivalente, respeitadas as normas vigentes e dentro do prazo de validade, devidamente anotado no campo de observações da CNH.	02	---	---	02 + CR	R\$ 998,00 160h mensais
199011	MERENDEIRA	• Ensino Fundamental incompleto.	07	01	---	08 + CR	R\$ 998,00 160h mensais
199003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	• Ensino Fundamental incompleto.	09	01	---	10 + CR	R\$ 998,00 160h mensais
<b>2 - NÍVEL FUNDAMENTAL</b>							
---	-----	-----	---	---	---	--- + ---	---
<b>3 - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO</b>							
304004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	• Ensino Médio Completo.	04	---	---	04 + CR	R\$ 1.028,16 160h mensais
312008	ATENDENTE DE FARMÁCIA	• Ensino Médio Completo.	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.028,16 160h mensais



312005	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo.</li><li>• Curso que o habilite para o cargo e registro no Conselho de classe.</li></ul>	03	---	---	03 + CR	R\$ 1.028,16 160h mensais
302010	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo.</li><li>• Curso técnico em enfermagem e registro no Conselho de Classe.</li></ul>	03	---	---	03 + CR	R\$ 1.043,58 160h mensais
302007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo.</li><li>• Residir na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 11.350/2006, atualizada pela Lei 13.595/2018.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 1.250,00 160h mensais
<b>4 – NÍVEL SUPERIOR</b>							
406001	ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de classe.</li></ul>	02	---	---	02 + CR	R\$ 2.046,18 160h mensais
402010	FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível Superior completo em Farmácia e registro no Conselho de classe.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.046,18 160h mensais
402004	FISIOTERAPEUTA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de classe.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.046,18 160h mensais
412005	MÉDICO PSIQUIATRA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível superior em Medicina, especialização em psiquiatria e registro no Conselho de classe.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 6.400,00 80h mensais
402023	ENFERMEIRO****	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de classe.</li></ul>	02	---	---	02 + CR	R\$ 3.400,00 160h mensais
402019	ODONTÓLOGO****	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível Superior completo em Odontologia e registro no Conselho de classe.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 3.400,00 160h mensais
402008	NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível Superior completo em Nutrição e registro no Conselho de classe.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.046,18 160h mensais
401047	PEDAGOGO SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível Superior completo em Pedagogia.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.046,18 160h mensais
401015	PEDAGOGO ***	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Pedagogia.</li></ul>	03	---	---	03 + CR	R\$ 2.762,35 160h mensais
401004	PROFESSOR DE CIÊNCIAS ***	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Ciências Biológicas.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.762,35 160h mensais
401027	PROFESSOR DE INGLÊS ***	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Letras/Inglês.</li></ul>	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.762,35 160h mensais



401007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ***	• Nível superior na modalidade licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	01	---	---	01 + CR	R\$ 2.762,35 160h mensais
402006	PSICÓLOGO	• Nível superior completo em Psicologia e registro no Conselho de classe.	03	---	---	03 + CR	R\$ 2.046,18 160h mensais
=.=	T O T A L DE VAGAS		51	02	---	53 + CR	=.=

\* Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004.

\*\* Nenhum servidor contratado com base neste Concurso Público fará *jus*, a título de remuneração, a valor inferior ao Salário Mínimo Nacional.

\*\*\* Além do salário base, os servidores nomeados para os respectivos cargos, quando em pleno exercício de suas atividades, receberão Gratificação por Atividade Pedagógica ou por Regência de Classe, conforme o caso, equivalente a 15% (quinze por cento) do salário base.

\*\*\*\* Cargos vinculados ao Programa ESF – Estratégia de Saúde da Família.”

2 - Fica alterada o subitem 3.1.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.1.1.1 Dentro do período de inscrição, das 09 às 12h dos dias úteis, o candidato que não tiver acesso à internet, poderá solicitar sua inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, recebendo, quando de sua disponibilidade, a qual deverá ocorrer a partir do dia 10/09/2019 ou em data antecipada, o respectivo Boleto Bancário para pagamento imediato.”

3 - Fica alterada o subitem 3.1.2, passando a ter a seguinte redação:

“3.1.2. A inscrição somente será válida após a confirmação do pagamento pelo AGENTE ARRECADADOR (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IDENTIFICADA NO BOLETO BANCÁRIO), que deverá ser realizado até a data do vencimento, através de boleto próprio, o qual estará disponível para ser gerado a partir do dia 10/09/2019. O boleto poderá ser reimpresso de acordo com as instruções contidas no subitem 3.5.1.1 deste Edital.”

4 - Ficam alterados os subitens 3.5, 3.5.1 e 3.5.1.1, passando a ter as seguintes redações:

“3.5. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá fornecer os dados necessários para o cadastro de inscrição, imprimir o boleto bancário respectivo, o qual estará disponível a partir do dia 10/09/2019 (podendo ser disponibilizado em data antecipada) e pagar a tarifa de inscrição no valor correspondente ao cargo, conforme previsão no subitem 3.1.2.1.”

“3.5.1. Os pagamentos a que se refere o subitem 3.5 deverão ser realizados até a data do vencimento, através de boleto bancário apropriado que será emitido a partir do dia 10/09/2019. O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco vinculado ao Sistema Financeiro Nacional, bem como nos seus correspondentes bancários Ex: (Casas Lotéricas / Bancos Postais / Pontos BANESE).”

“3.5.1.1. Os candidatos que não efetuarem o pagamento até a data de vencimento expresso no boleto bancário, poderão fazer sua **reimpressão** até o dia **07/10/2019 (data limite para pagamento)**, através do link de **“IMPRESSÃO DE BOLETO BANCÁRIO”** que estará disponível no endereço eletrônico: [www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp](http://www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp) a partir do dia 10/09/2019 ou data anterior.”

5 - Fica alterado o Anexo III do Edital n.º 001/2019 com os acréscimos dos programas de estudos para os novos cargos indicados na tabela objeto do item 1 deste Edital.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL 002/2019 – RETIFICA EDITAL N.º 001/2019**

Publicado no Diário Oficial do Município em 30/08/2019

<http://www.amigapublica.com.br>



Página 4

**6** - Fica alterado o Anexo III do Edital n.º 001/2019 com as supressões dos programas de estudos para os cargos retirados da tabela objeto do item 1 deste Edital, os quais não mais serão ofertados no presente concurso público.

**7** - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

**8** - As demais normas previstas no Edital n.º 001/2019 permanecem inalteradas.

**NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE), 30 de agosto de 2019.**

**FÁBIO SILVA ANDRADE**  
Prefeito(a) Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO**  
(Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019)

**GERINALDO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

**WASHINTON BARRETO ARAÚJO**  
Secretário

**JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES**  
Membro